



DECRETO Nº. 026/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial, inclusão de ação e altera programa do PPA e LDO.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.994, de 02 de abril de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica Autorizado Poder Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2017, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação, unidade 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação, projeto/atividade 15.452.0008.2064 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Pick Up, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.452.0008.2064 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica e Pick Up.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 000781 – 00704 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONTA DE DESPESA - 000782 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 24.729,50 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).



NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 000783 – 00704 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº 015/PAM2018, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.03.00.00.00 " RECEITA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 015/PAM2018 - FR 704".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 09 de abril de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL